



SENALBA
PONTA GROSSA

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional de Ponta Grossa e Região, Antônio Olinto, Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pirai do Sul, Porto Amazonas, Prudentópolis, Reserva, Rebouças, Rio Azul, Sengés, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, União da Vitória e Ventania.

SENALBA PONTA GROSSA E REGIÃO

www.senalbapg.com.br - senalba@senalbapg.com.br

CNPJ: 80.618.010/0001-24 SENALBA-PG CÓDIGO CEF: 010-215-88447-4

Rua Professor Bruening, 120 - CEP 84.020-160 Fone (42) 3222-7468 / Whats (42) 98834-6746

Ata da Assembléia Extraordinária do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Ponta Grossa e Região – SENALBA, realizada em sua sede sita a Rua Professor Bruening, 120, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, ao decimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro às dezoito horas (11/10/2024, 18h), com a participação de funcionários, das categorias abrangidas pelo sindicato(sócios e não-sócios), de maneira remota através do aplicativo *Microsoft Teams*(disponibilizado pela entidade empregadora), bem como, presencial. Presidida pelo Senhor Carlos David Veiga, o qual convidou a mim Giselle Ap. Milleo para secretariá-lo. Como não houve número suficiente para início da Assembleia em primeira convocação a mesma iniciou às 18h30min em segunda convocação quando o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a mim para que fizesse a leitura do edital de convocação, publicados no Jornal Diário dos Campos e no Jornal O Comércio da cidade de União da Vitória, nos dias 01 e 08/10/2024 e 04 e 11/10/2024 respectivamente, e também, fixado em edital no Sindicato, pagina internet e em entidades pertencentes à classe, com o seguinte teor:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Pelo presente Edital, ficam convocados todos os empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social e de orientação e formação profissional das cidades de Antônio Olinto, Arapoti, Carambeí, Castro, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pirai do Sul, Porto Amazonas, Ponta Grossa, Prudentópolis, Reserva, Rebouças, Rio Azul, Sengés, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, União da Vitória e Ventania, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia **onze de outubro do corrente ano, às dezoito horas (11/10/2024, às 18 horas)**, em primeira convocação, com a presença da maioria dos empregados da categoria, ou em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, à Rua Professor Bruening, 120, nesta cidade de Ponta Grossa, a fim de deliberarem, por maioria simples de votos dos presentes, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação sobre as reivindicações da categoria, inclusive de contribuições para custeio sindical, para fins de estipulação de Convenções Coletivas com os Sindicatos Patronais ou Acordos Coletivos com as Entidades patronais. 2) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com os sindicatos patronais Convenções Coletivas, ou com as Entidades patronais Acordos Coletivos, e, na impossibilidade, ajuizar dissídios coletivos. 3) Outros assuntos de interesse da Categoria A Assembleia obedecerá ao “quórum” e demais normas estabelecidas no Estatuto do Sindicato. O trabalhador poderá participar remotamente da Assembleia, sendo que para tanto deverá solicitar link de acesso através do e-mail (senalbapg@gmail.com) ou pelo WhatsApp (42)98834-6750, mediante identificação. Ponta Grossa 30 de Setembro de 2024. Iniciando aos trabalhos o presidente informou aos participantes, que este ano pretendemos conquistar algo mais além de reajuste das cláusulas financeiras. Dessa forma a pauta de reivindicações será um pouco mais elaborada, com o objetivo principal de conquistas sociais além de repor as perdas com a



SENALBA
PONTA GROSSA

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional de Ponta Grossa e Região, Antônio Olinto, Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pirai do Sul, Porto Amazonas, Prudentópolis, Reserva, Rebouças, Rio Azul, Sengés, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, União da Vitória e Ventania.

SENALBA PONTA GROSSA E REGIÃO

www.senalbapg.com.br - senalba@senalbapg.com.br

CNPJ: 80.618.010/0001-24 SENALBA-PG CÓDIGO CEF: 010-215-88447-4

Rua Professor Bruening, 120 - CEP 84.020-160 Fone (42) 3222-7468 / Whats (42) 98834-6746

inflação, mas com algum ganho real, seja nos salários ou nos benefícios. Assim o presidente apresentou a pauta que será encaminhada aos sindicatos patronais e para aquelas entidades que desejarem firmar acordo coletivo, com o seguinte teor, para a renovação das convenções coletivas: **CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**: Piso salarial para a categoria de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO**: “Considerar como dia útil, os sábados e domingos, para as empresas, entidades e/ou associações, que tiverem expediente normal nesses dias. **CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL**: Reajuste salarial para a categoria profissional de 2% (dois por cento), mais a inflação medida pelo INPC/IBGE de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2024, em todas as cláusulas financeiras da convenção. **CLÁUSULA NONA - VALE ALIMENTAÇÃO**: As entidades concederão mensalmente vale-alimentação no montante de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia trabalhado, excluindo a participação de 5% (cinco por cento) do empregado no seu custeio. **INCLUSÃO DO PARÁGRAFO QUINTO**: “Para jornadas acima de 180 horas mensais os vales serão fornecidos por dia trabalhado, independente do número de horas trabalhadas”. **INCLUSÃO DO PARÁGRAFO SEXTO**: “As entidades que fornecerem alimentação aos funcionários, não poderão descontar a porcentagem de custeio. **INCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO**: “Os trabalhadores que realizarem jornada de trabalho na escala 12x36, receberão dois vales alimentação por dia trabalhado. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO CRECHE**: Reajuste no auxílio-creche para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por filho de qualquer natureza, por um período de no mínimo 12 (doze) meses. As entidades que fornecerem vagas para os filhos dos seus empregados, estarão isentas desse pagamento. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO DE VIDA**. A Entidade fica obrigada a conceder para todos os empregados, durante o prazo de vigência deste instrumento coletivo, Seguro de Vida com benefícios mínimos nos seguintes termos: Morte qualquer causa; cobertura R\$ 40.000,00 IEA – Indenização especial por morte acidental R\$ 40.000,00 IPA – indenização permanente total ou parcial por acidente R\$ 40.000,00 Garantia funeral R\$ 12.000,00 Cesta básica R\$ 200,00 (3 meses) Rescisão de contratual 10%. (Em caso de óbito, em favor da empresa) **Parágrafo Primeiro**: As empresas ficam obrigadas a comprovar ao SENALBA – Ponta Grossa a “regularidade” do pagamento do “Seguro de Vida nos termos acima”, sempre que solicitado pelo Sindicato **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**: **Alteração do texto**: “É obrigatória a homologação das rescisões de contrato de trabalho, de todos os funcionários de entidades enquadradas nesta Convenção, AO CUSTO DE R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser custeado pelo empregador”. **Inclusão do parágrafo primeiro**: As disposições contidas no “caput” da presente cláusula “aplicam-se exclusivamente às Entidades sediadas nos municípios de representação do Senalba PG”. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – TAXA NEGOCIAL E DE CUSTEIO SINDICAL**: Inclusão da Taxa Negocial e de Custeio Sindical, no valor de 4% (quatro por centos) do salário, já reajustado pela convenção, limitado esse valor a R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser descontado sobre os salários do mês de Novembro/2024, já reajustados, conforme cláusula na CCT. **INCLUSÃO DA CLÁUSULA – DAY OFF** – As Entidades concederão a

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional de Ponta Grossa e Região, Antônio Olinto, Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pirai do Sul, Porto Amazonas, Prudentópolis, Reserva, Rebouças, Rio Azul, Sengés, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, União da Vitória e Ventania.

SENALBA PONTA GROSSA E REGIÃO

www.senalbapg.com.br - senalba@senalbapg.com.br

CNPJ: 80.618.010/0001-24 SENALBA-PG CÓDIGO CEF: 010-215-88447-4

Rua Professor Bruening, 120 - CEP 84.020-160 Fone (42) 3222-7468 / Whats (42) 98834-6746



SENALBA
PONTA GROSSA

todos os empregados, um dia de folga no dia de seu aniversário a título de Day-Off, podendo ser previamente acordado outro dia que melhor convier ao empregado. DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, serão todas renovadas sem alteração. Após apresentar a pauta o presidente colocou em votação sendo todos os itens aprovados por unanimidade. O Presidente encerrou a Assembléia às 20h15min horas, cuja ata após lida e aprovada será assinada por mim Giselle Ap. Milleo em conjunto com o Presidente. Ponta Grossa, 11 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



GISELLE APARECIDA MILLEO
Data: 08/11/2024 09:47:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giselle Aparecida Milleo
SECRETARIA

Documento assinado digitalmente



CARLOS DAVID VEIGA
Data: 08/11/2024 09:34:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos David Veiga
PRESIDENTE